vida & ética

ANO 1
JAN / FEV / MAR 2010
01

PLANOS DE SAÚDE
Novas coberturas devem vigorar em junho

DELORME MARTINS
67 anos dedicados à medicina

SAÚDE SUPLEMENTAR
Coluna do Conselheiro Federal

Impresso Especial
9912188130 - DR/BA
CREMEB
CORREIOS

Genética, Pesquisa e Autonomia do paciente

Novo Código de Ética Médica entra em vigor

Cremeb
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

vida & ética

Jorge Cerqueira
Presidente

editorial

Diagnosticada a necessidade de melhor comunicação com seus jurisdicionados, no propósito de alcançar a maior transparência possível, o CREMEB apresenta a sua Revista que, a partir de agora, substitui o antigo jornal. Este novo formato amplia o enfoque, que além de noticiar, aprofunda reflexões sobre dilemas éticos, aborda literatura, artes e variedades, buscando aumentar o interesse dos médicos não só para a leitura como também na participação. Incentivamos o envio de colaborações, cartas contendo críticas, sugestões e comentários sobre assuntos diversos.

O formato da Revista propicia maior facilidade de manuseio e portabilidade, permitindo sua leitura em casa, nos momentos de descanso, em consultórios e plantões.

As nossas outras ferramentas de comunicação interagem com a Revista para melhor informar a todos.

O Portal permite a atualização diária de tudo que vem sendo realizado pelo CREMEB, dando conhecimento aos colegas de questões relevantes para o exercício da Medicina, por vezes até em tempo real. Os boletins eletrônicos promovem comunicação mais ágil com os médicos, além de viabilizar comunicados e alertas importantes para grupos específicos.

Neste primeiro número damos especial enfoque ao Código de Ética Médica, em vigência a partir de 13 de abril. Nele, além de reafirmar-se o que já estava estabelecido no excelente Código de 1988, introduziu-se normas que contemplam questões surgidas ao longo das duas últimas décadas em que a Medicina acompanhou o vertiginoso progresso das ciências em todo o mundo.

Destacam-se entre as novidades, a ênfase que é dada à autonomia do paciente e do médico. Do paciente, por permitir que, convenientemente esclarecido, participe de decisões do que vai ser feito com o seu corpo e, mais ainda, do que vai ser feito da sua vida. Autonomia do médico, por garantir o acatamento às suas decisões tomadas pelo bem do paciente, rechaçando as intromissões indevidas de gestores, empregadores, da indústria, enfim de quaisquer interesses puramente empresariais e mercantis.

Outro destaque é dado quanto à inviolabilidade do genoma humano, proibindo-se a intervenção sobre ele visando sua modificação exceto para fins terapêuticos.

Inovação de grande relevância é o acatamento à decisão de paciente terminal recusar tratamento excessivo e inútil, preconizando que, com medidas paliativas lhe seja propiciado o direito a um final de vida digno, tranquilo, o menos desconfortável quanto seja possível.

Muitas outras situações que suscitam importantes dilemas éticos estão contempladas no novo Código.

De parabéns, portanto, os médicos do Brasil, pela conquista de um Código dos mais adiantados do mundo, compatível com o Novo Tempo.

Tudo isso e muito mais será encontrado neste primeiro número. Leiam, analisem, critiquem e sugiram.

Que a leitura da nossa Revista além de trazer grande proveito lhes seja prazerosa.

Cremeb
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

sumário

vida & ética
Ano 1 - Número 1
JAN / FEV / MAR 2010

14, 15 e 16 capa

Reprodução assistida, intervenção genética e autonomia do paciente são destaques do Novo Código de Ética Médica

12 e 13 ELSA Brasil

Projeto nacional pesquisa doenças crônicas que acometem a população adulta

8 e 9 I ENCM 2010

Saiba mais sobre os temas relevantes para o futuro exercício da medicina discutidos no evento

18 Homenagem

Um astro que se apaga: despedida do Dr. Fernando Filgueiras

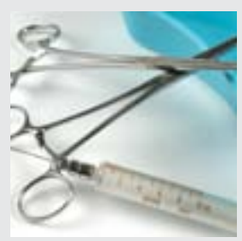

21 Planos de Saúde

A partir de junho, planos devem cobrir novos procedimentos

6 e 7 Perfil

Dr. Delorme, médico em atividade aos 91 anos

9 Coluna do Conselheiro Federal

Saúde Suplementar e reajustes nos honorários médicos

10 Fiscalização

Falta de registro, publicidade irregular e especialidade não reconhecida

11 Cremeb Itinerante

Conselheiros visitam Brumado, Cruz das Almas, Alagoinhas e Itaberaba

17 Por dentro do Cremeb

Conheça o setor de Comissões

19 Artigo Médico

Antes de realizar um procedimento, obtenha, por escrito, a concordância do paciente

20 Números do Cremeb

Dados das atividades do ano de 2009

22 e 23 Curtas

Reunião do Cremeb com o CFM, alertas e orientações aos médicos, e eventos com participação do conselho

24 e 25 Ementário

Acompanhe os pareceres elaborados pelos conselheiros

26 Informes Oficiais

Veja as publicações oficiais do Cremeb de janeiro a março

27 Artigo Jurídico

Direito à Saúde. O Novo Código de Ética e o Papel do Médico na busca pela efetivação deste direito

28 O Dr. Recomenda

Veja a crítica do filme Avatar pelo conselheiro Raimundo Pinheiro

29 Agenda

Confira os eventos que acontecem de abril a junho

30 Expressão

A moça e o mar – poesia do médico Ildo Simões

expediente

Diretoria

Jorge Raimundo de Cerqueira e Silva
Presidente

José Abelardo Garcia de Meneses
Vice-presidente

Nedy Maria Branco Cerqueira Neves
Primeira Secretária

Otávio Marambaia dos Santos
Segundo Secretário

Luiz Carlos Cardoso Borges
Tesoureiro

Marco Antonio Cardoso de Almeida
Corregedor

Teresa Cristina Santos Maltez
Primeira Vice-Corregedora

José Augusto Costa
Segundo Vice-Corregedor

Conselheiros

Alessandro Glauco dos Anjos Vasconcelos,
Álvaro Nonato de Souza,
Antônio Carlos Caires Araújo,
Antônio José Pessoa da Silveira Dórea,
Augusto Manoel de Carvalho Farias,
Carlos Eduardo Aragão de Araujo,
Cremilda Costa de Figueiredo,
Dêbora Sofia Angeli de Oliveira,
Diana Viégas Martins,
Dorileide Loula Novaes de Paula,
Eduardo Nogueira Filho,
Eliane Noya Alves de Abreu,
Hermila Tavares Vilar Guedes,
Iderval Reginaldo Tenório,
Isa Urbano Bessa,
Jecé Freitas Brandão,
Jorge Raimundo de Cerqueira e Silva,
José Abelardo Garcia de Meneses,
José Augusto da Costa,
José Márcio Villaça Maia Gomes,
Leuser Americano da Costa Filho,
Lícia Maria Cavalcanti Silva,
Luiz Augusto Rogério Vasconcellos,
Luiz Carlos Cardoso Borges,
Marco Antônio Cardoso de Almeida,
Marco Aurélio de Miranda Ferreira,
Maria Lúcia Bomfim Arbex,
Maria Madalena de Santana,
Nedy Maria Branco Cerqueira Neves,
Otávio Marambaia dos Santos,
Paulo José Bastos Barbosa,
Paulo Sérgio Alves Correia Santos,
Raimundo José Pinheiro da Silva,
Rita Virgínia Marques Ribeiro,
Robson Freitas de Moura,
Rodrigo José Felipe,
Rosa Garcia Lima,
Silvio Porto de Oliveira,
Sumaia Boaventura André,
Teresa Cristina Santos Maltez,
Ubaldo Porto Dantas.

Informativo Oficial do Cremeb

Endereço: Rua Guadalajara, 175 - Barra (Morro do Gato). Cep: 40140-460. Salvador - Bahia.

Tel.: (71)3339-2800/Fax: (71)3245-5751

E-mail: cremeb@cremeb.org.br

Site: www.cremeb.org.br

Comissão Editorial: Jorge Raimundo de Cerqueira e Silva (Coordenador), Jecé Freitas Brandão, José Abelardo Garcia de Meneses, José Márcio V. Maia Gomes, Marco Antonio Cardoso de Almeida, Nedy Maria Branco Cerqueira Neves e Otávio Marambaia dos Santos.

Jornalista responsável: Marla Barata (3230 DRT-BA)

Editoração eletrônica e diagramação: Tuppi Propaganda (71) 3346-1800

Fotografia: Prophoto Digital

Redação: Carlene Fontoura, Julien Karl e Marla Barata

Impressão: Qualigraf Serviços Gráficos e Editora Ltda

Tiragem: 22 mil exemplares.

Delorme Martins 91 anos de idade e mais de 60 de profissão

Dr. Delorme Martins é médico, residente de Ipirá (Bahia) tem 91 anos de idade e mais de sessenta de exercício da Medicina e ainda continua atendendo todas terças e quintas em seu consultório que fica na frente de uma praça no centro da cidade. Conta-se que já foi prefeito da cidade, já fez parto de menino de duas cabeças e já foi preso político na ditadura. Confira um pouco mais da história peculiar deste médico.

texto
Julien Karl
imagem
Julien Karl

Uma pequena biografia

Delorme Martins nasceu em Baixa Grande no ano de 1918, mas foi criado em Macaúbas, cidade próxima. Quando terminou a escola foi para Salvador cursar medicina seguindo a sina do pai e do avô, ambos médicos. Lá, foi um dos fundadores da União Nacional dos Estudantes (UNE). Após sua graduação, o então formado doutor voltou à Ipirá para trabalhar com o pai. Ainda no ano de 1946, Dr. Delorme fundou junto com o colega Elziro Macedo a primeira clinica da cidade, a Santa Helena. Sua intenção era a de unir atendimento e cirurgia em um local. "Nossa idéia era a de não precisar mandar tanta gente para os hospitais de Feira de Santana e Salvador" - explicou. E deu certo. A clínica funciona até hoje, e estima-se que já tenha atendido pelo menos 100 mil pacientes e realizado mais de 15 mil partos.

Com o sucesso da clínica e seu reconhecimento na região, Dr. Delorme fortaleceu-se na esfera política e tornou-se prefeito de Ipirá em 1962, tendo governado a cidade "bem no começo dos anos da revolução". Durante a ditadura foi preso duas vezes. "Fui de esquerda, socialista, sabe como é, né? Apesar de tudo, as prisões eram muito interessantes. A gente crescia muito politicamente", revelou Delorme, que já ficou preso quatro dias no quartel do Largo dos Aflitos e um dia em Feira de Santana. Após a experiência de comandar a prefeitura, o médico ainda participou por muitos anos da vida da cidade "fazendo prefeitos" como ele mesmo coloca. Em 1975, com a clientela da clínica crescida, Delorme "convocou" o filho, Luiz Carlos, e o genro, Roberto, médicos que estavam em São Paulo de volta para Ipirá, para ajudarem na Santa Helena. O "chamado de mestre" funcionou e não somente trouxe dois médicos como também dois futuros prefeitos: Dr. Roberto Cintra foi autoridade máxima municipal de 1982 a 1986 e Dr. Luiz Carlos Martins de 1997 a 2004.

Em 1995, Delorme passou por um susto. Já com 77 anos, teve um enfarto e precisou viajar para colocar uma ponte de safena e fazer um longo tratamento. O retorno à cidade emocionou a população, que fez festa na praça e cortejo nas ruas para recebê-lo. O episódio não lhe impediu de continuar clinicando e realizando partos até um par de anos atrás.

Peripécias

Quando Dr. Delorme iniciou sua carreira de médico os tempos eram outros. Na medicina imperava fortemente a figura do médico de família, e nas cidades menores do interior havia uma figura que podia ser denominada inclusive de médico da cidade. As condições de atendimento também não eram as melhores e uma das atividades que demandavam a assistência médica com mais freqüencia, "o parto", tinha de ser realizado, por vezes, de maneiras inusitadas e improvisadas. O médico era um verdadeiro artesão. "Na obstetrícia as mãos são muito importantes, até mesmo para não estragar a mulher", contou Delorme. Mas não foi só de habilidades e talento que dependeu para superar as dificuldades daqueles tempos. A paixão pelo trabalho, coragem e solidariedade lhe levaram a fazer algumas peripécias como ir algumas vezes disparado, a cavalo, fazer um parto no meio de uma noite de tempestade contra os pedidos da esposa. E entre suas histórias contadas pelos moradores de Ipirá a mais famosa é a de uma criança de duas cabeças que Dr. Delorme trouxe ao mundo...

Dr. Delorme conta que já hospedou doentes em sua casa e que os convidava para acompanhá-lo nas refeições. Era comum que sua esposa encontrasse a casa cheia de pacientes. Outra coisa que nunca exigiu de seus pacientes foi pagamento: "Se não pudessem pagar não pagavam. O que ocorria muitas vezes é que tive que aceitar galinhas ou outros objetos como pagamento. Se não aceitasse era uma desfeita, porque para a família eram coisas importantes", contou.

Dona Catarina

Paralelamente à sua história política e profissional Delorme construiu, junto com sua esposa, a "Professora Catarina", uma trajetória imensa de amor. Seu pai era médico da família dela e se conheceram ainda muito jovens quando ela tinha apenas 15 anos. "Ficamos noivos quando ele ainda estava aqui e quando se formou veio direto de Salvador para cá", conta Dona Catarina, hoje com 90 anos de idade e 63 de casamento. A relação dos dois gerou quatro filhos – um deles já falecido - 11 netos e 6 bisnetos. O filho Luiz Carlos é médico e também já foi prefeito de Ipirá e dentre os netos já há quem esteja estudando medicina para continuar infindamente o legado da família.

texto
Carlene Fontoura
imagem
CFM

Roberto d´Ávila (presidente do CFM) e Moacyr Scliar na abertura do I ENCM 2010

Veja o que foi discutido no I ENCM 2010

O I Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina de 2010 (I ENCM 2010), promovido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), foi realizado entre os dias 3 e 5 de março em Florianópolis. Durante o evento foram discutidos temas relevantes para o futuro do exercício da Medicina no país e para enfrentar o desafio da melhoria da assistência à saúde.

Cuidados Paliativos

Na abertura os participantes do encontro tiveram a oportunidade de ouvir uma exposição feita pelo médico e escritor Moacyr Scliar sobre a aceitação da morte. Explicou que na Idade Média o sentimento era de aceitação e na Idade Moderna começou a predominar o sentimento de temor. O assunto embasou a discussão sobre o ato de cuidar dos pacientes terminais, e Dr. Moacyr enumerou uma série de recomendações aos médicos, destacando o contato pessoal: estar presente, não negar informação, perguntar o que pode fazer e respeitar a privacidade do paciente.

A retomada de valores como a amizade e o respeito foram abordados durante a palestra do educador e escritor Rubem Alves. Na oportunidade, ele falou sobre os dilemas relacionados à terminalidade da vida, questão que tem chamado a atenção dos profissionais e pacientes, sobretudo, com o advento de inovações técnicas e científicas. O convidado ainda abordou os dilemas e desafios que se apresentam dentro da relação médico-paciente e defendeu que a vida humana é uma possibilidade de vida e amor.

Transição entre Códigos

A aplicabilidade do novo Código de Ética Médica foi tema da discussão conduzida pelos Conselheiros Federais José Fernando Vinagre (MT) e José Albertino Souza (CE), respectivamente, corregedor e vice-corregedor do CFM. Ambos ressaltaram as mudanças com a nova regra e a forma como os conselhos regionais devem se comportar na análise e julgamento de processos abertos antes e após a vigência do CEM.

Um importante debate sobre a proposta de criação da carreira de estado para os médicos marcou o último dia do Encontro. O desembargador José Henrique Blasi, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, apresentou suas impressões sobre a proposta, que tramita na Câmara dos Deputados como um projeto de emenda constitucional dos deputados Eleuses Paiva (DEM-SP) e Ronaldo Caiado (DEM-GO). Através dessas discussões, os médicos devem traçar parâmetros para definir o perfil da carreira, incluindo aspectos como a forma de contratação, infra-estrutura de trabalho, carga horária, grau de dedicação e remuneração.

Ensino Médico

A mesa redonda "Ensino Médico: Desafios para o Futuro" abordou questões como o passado, o presente e o futuro do ensino médico. Os assuntos discutidos foram as residências médicas e o papel dos hospitais - escolas na formação dos médicos.

"Esta edição do Encontro teve um caráter extremamente humanista, da relação do médico com o paciente em situações críticas. Percebemos também que o CFM tem buscado uma aproximação maior com os Conselhos Regionais desde o fim do ano passado" - comentou o 2º Vice Corregedor do Cremeb, Cons. José Augusto da Costa, que acompanhou as atividades do IENCM 2010. Representando a Bahia estiveram presentes também os Conselheiros Jorge Cerqueira (presidente), Nedy Neves (1ª Secretária), Luis Carlos Borges (tesoureiro), Luis Augusto Vasconcellos, Rita Virgínia Ribeiro, Robson Moura e Sumaia Boaventura.

CFM

Saúde Suplementar e reajustes nos honorários médicos

Cons. Jecé Brandão

Aprovado no Senado, o Projeto de Lei nº 276/04, que pretende alterar a Lei dos Planos de Saúde encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, sob o registro de P.L. nº 6.964/10. O texto obriga as operadoras e os prestadores de serviços a firmarem contratos escritos, explicitando os serviços contratados com os respectivos valores, forma e periodicidade de reajustes. Define ainda que os reajustes serão anuais, dentro dos primeiro 90 dias de cada ano e vencido este prazo, o índice deverá ser estabelecido pela Agencia Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O CFM, tem promovido inúmeras ações objetivando que a equidade na relação econômica no segmento suplementar seja alcançado. Estudos da Comissão de Saúde Suplementar do CFM revelaram que, nos últimos dez anos, os planos de saúde aumentaram 131,19%, enquanto que os honorários médicos foram reajustados em apenas 60%. A inflação deste período foi de 89,18%. Os números mostram o tamanho da defasagem financeira que atinge os profissionais médicos, clínicas e hospitais. Em Salvador estamos assistindo perplexos a fatos inéditos na assistência suplementar, que comprovam o desequilíbrio financeiro ora denunciado. Salta aos olhos a superlotação inédita de todas as Unidades de Urgências e Emergências da cidade, impensável no passado recente! O motivo da instauração desse colapso é inquestionável: o setor privado, sem rentabilidade, refém e sufocado pelo congelamento dos valores pagos pelas operadoras, há muito não amplia a rede de atendimentos. E tal colapso no setor só tende a piorar se nada for feito urgentemente.

Para solucionar este desequilíbrio, as entidades médicas decidiram que, além de acompanhar a tramitação do PL na Câmara, buscando celeridade na sua aprovação, reativarão imediatamente as Comissões Estaduais de Defesa da CBHPM. A adesão e participação atenta de todos os médicos é fundamental. Sempre que necessário, retomaremos, nesta coluna, este tema, para que possamos nos manter informados e unidos em defesa da classe e da saúde da sociedade.

Fiscalização do Cremeb em uma instituição de Salvador

Clínica sem registro

Clínica visitada no Comércio, funcionou por de cerca de dois anos sem registro no Cremeb, foi detectada por denúncia. Realizada a visita verificou-se que a empresa estava desativada (oito consultórios) e estava sendo reformada para instalação de outra clinica também clandestina, sem dar entrada em nenhum documento para registro. De modo geral este é o quadro que ultimamente vem sendo modificado por intermédio de ações preventivas e corretivas do Defic (Departamento de Fiscalização). O maior alimentador destas irregularidades é o serviço público (nos três escalões) que projeta, inaugura e põe para funcionar unidades médicas de todos os tamanhos sem alvará da vigilância sanitária e sem diretor técnico. Realizada a inspeção pela fiscalização verifica-se que estas unidades apesar de oficiais, estão fora dos padrões recomendados pelo CFM e pela Vigilância Sanitária.

O QUE FAZER?

Realizar o registro no Conselho Regional de Medicina;

Renovar, anualmente, o Certificado de Registro;

Registrar o diretor técnico, informando sobre mudança deste profissional, que será responsável por manter o cadastro ativo e atualizado.

Especialidade e Publicidade

Em visita realizada para verificação das condições de funcionamento de uma empresa, a fiscalização verificou que estavam sendo feitos na clínica procedimentos que não são reconhecidos pelo CFM: a exemplo da medicina ortomolecular. Além da inadequação para funcionar, a empresa exibia na fachada publicidade e distribuía panfletos não recomendados pela Comissão de Divulgação de Assuntos Médicas – Codame. Nesta situação o registro só será concedido quando a clinica estiver adequada. O Diretor Técnico é convidado para receber orientação, e se a legislação não for cumprida a clinica pode sofrer interdição ética.

O QUE FAZER?

Solicitar ao Cremeb orientações específicas para o tipo de atendimento que irá prestar;

Suspender a publicidade e distribuição de panfletos submetendo à Codame material de divulgação para adequar às normas éticas;

Tomar conhecimento das especialidades reconhecidas pela comissão mista – Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residências Médicas do Ministério da Educação – para o exercício ético da profissão, não exercendo especialidades não reconhecidas.

Em Brumado a sede da Delegacia foi oficialmente inaugurada

imagem
Josué Andrade

Acompanhe a viagem dos Conselheiros pelo interior do estado aproximando o Cremeb e os médicos e traçando o panorama da assistência à saúde na Bahia. O Cremeb Itinerante é realizado pela Coordenação das Delegacias, Comissões de Ética e Representações (Codecer), que tem à frente o Cons. Antônio Carlos Caires.

Brumado
29 de janeiro

A visita à cidade foi marcada pela inauguração da sede da Delegacia Regional de Brumado e posse solene dos membros, que já exercem o cargo desde outubro de 2009. A sede fica na Rua Dr. Mário Meira, nº 70, no Centro. Durante o dia foram visitados o Hospital Municipal Prof. Magalhães Neto, a Clínica São Lucas e a Clínica Somepe, e à noite um encontro reuniu os médicos que atuam na cidade e municípios abrangidos pela Regional. O encontro teve palestras com foco no novo Código de Ética médica, com os temas "Publicidade Médica" e "Prontuário Médico".

Estiveram em Brumado os Conselheiros Antônio Carlos Caires, Jecé Brandão, Marco Antônio Almeida e Paulo Sérgio Correia.

Cruz das Almas
26 de fevereiro

Durante a viagem à região os Conselheiros do Cremeb visitaram: Hospital Nossa Senhora da Pompéia (São Felix), Hospital Regional de Castro Alves, Hospital Nossa Senhora da Natividade (Santo Amaro), Hospital São João de Deus (Cachoeira) e Hospital Nossa Senhora do Bonsucesso (Cruz das Almas). Neste último foi realizada a cerimônia de posse da Comissão de Ética Médica, responsável por auxiliar de forma educativa na instituição da qual faz parte.
À noite, o encontro com os médicos contou com as palestras "Direitos e Deveres dos Médicos" e "A Ética das Relações entre Médicos", e trouxe a discussão sobre as dificuldades na assistência à saúde no município de Santo Amaro. Estiveram presentes os Conselheiros Jorge Cerqueira, Antônio Carlos Caires e Alessandro Glauco.

Alagoinhas
12 de março

Os Conselheiros visitaram a nova sede da Delegacia regional, na Praça Rui Barbosa, 234-A, Edifício Aguiar, sala 3, no Centro. Durante o dia estiveram no Hospital Regional Dantas Bião, na Maternidade Municipal de Alagoinhas, na Clínica CETRO e no Hospital das Clínicas de Alagoinhas. À noite, conduziram um encontro com os médicos apresentando palestras sobre os temas "Novo Código de Ética Médica", "Direitos dos Pacientes" e "Atestados Médicos e Declarações de Óbito". Participaram das atividades os Conselheiros Jorge Cerqueira, Antônio Carlos Caires, Ubaldo Dantas e Raimundo Pinheiro.

Itaberaba
19 de março

A ida à região incluiu visitas ao Hospital da Chapada, Hospital Regional de Itaberaba, Hospital Geral de Itaberaba e à Clínica Climecar. A posse dos novos membros da Delegacia Regional de Itaberaba, à noite, antecedeu o encontro com os médicos, que contou com debates sobre os temas "Novo Código de Ética Médica", "Condições de Trabalho" e "Relação entre Médicos". Estiveram na região os Conselheiros Jorge Cerqueira (presidente), Antônio Carlos Caires e José Augusto da Costa.

Uma equipe do ISC/UFBA é responsável pelo Elsa na Bahia

ELSA Brasil investiga a incidência e fatores de risco para doenças crônicas em 3 regiões

texto
Carlene Fontoura
imagem
Divulgação do Elsa

"Não tenho costume de freqüentar médico", afirma André Rodrigues Netto, professor do curso de Geologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Apesar de afirmar que adota o método da automedicação, André assumiu um compromisso que contradiz essa postura: participar do projeto ELSA – Estudo Longitudinal da Saúde do Adulto, uma pesquisa sobre doenças crônicas que acometem a população adulta, entre 35 e 74 anos, principalmente as doenças cardiovasculares e o diabetes.

O projeto foi lançado nacionalmente em 2008, pelo Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, mas a construção deste estudo começou há 3 anos com a formação de um consórcio de instituições com tradição de pesquisa para detalhamento dos aspectos metodológicos, éticos e operacionais. A pesquisa avalia aspectos que podem levar ao desenvolvimento dessas doenças (ou ao seu agravamento) visando sugerir medidas mais eficazes de prevenção ou tratamento. Entre os dados levantados estão: condições de vida, diferenças sociais, relação com o trabalho e família, lazer, saúde em geral, gênero e especificidades da dieta da população brasileira.

O projeto conta com a participação de seis instituições públicas de ensino do Brasil: UFBA, Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Fundação Oswaldo Cruz do Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Universidade de São Paulo (USP). O público participante compreende 15 mil funcionários públicos dessas instituições que atuam como voluntários acompanhados pelos pesquisadores por, pelo menos, sete anos.

De acordo com Dra. Estela Aquino, integrante do Comitê Diretivo do ELSA Brasil (que coordena o projeto nacionalmente) e coordenadora do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da UFBA, o projeto já recrutou mais de 10 mil participantes, ultrapassando a meta de 70%. E a maioria destes são mulheres. "É preciso sinalizar que na Bahia as mulheres têm respondido mais rapidamente ao convite para participar do estudo e já superamos 90% da meta prevista. Os homens baianos ainda estão menos representados, principalmente em relação aos de outros centros, que têm conseguido uma participação mais equilibrada entre os sexos", completa.

Quando questionado sobre o motivo de participar do ELSA, André explica que acredita na intenção do projeto de gerar políticas públicas de saúde adequadas às necessidades do país. E essa meta é corroborada por Estela. "É justamente este acompanhamento da saúde dos participantes que propiciará a produção de conhecimentos sobre os fatores que levam ao aparecimento de doenças crônicas voltados para a realidade nacional e suas especificidades".

Além deste objetivo, a investigação pretende ainda qualificar profissionais em epidemiologia de doenças crônicas e fortalecer a pesquisa científica neste campo. As metas são apoiadas por José de Ribamar Feitosa, 71 anos, administrador aposentado pela UFBA e voluntário do ELSA. Para ele, o programa se consolida como um importante projeto de saúde para a sociedade brasileira.

Etapas da Pesquisa

A participação de André e José no projeto é recente, mas ambos têm uma impressão positiva, que atribuem ao bom treinamento dos colaboradores aos procedimentos éticos rigorosos que foram adotados. A preocupação ética engloba a participação voluntária, a privacidade dos participantes e a confidencialidade das informações. Ao aderir ao estudo, os funcionários das seis instituições assinam o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que assegura os direitos e deveres dos participantes.

A etapa seguinte contempla entrevistas e exames com profissionais nos Centros de Investigação ELSA (CI). Os resultados considerados relevantes na avaliação clínica são entregues aos participantes, com esclarecimentos sobre todas as informações coletadas. Os dados estão sendo arquivados sem identificação nominal e serão utilizados exclusivamente para fins de investigação científica. O acesso a eles é permitido apenas a pesquisadores envolvidos no projeto.

O ELSA é financiado pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde e do Ministério da Ciência e Tecnologia. Em Salvador, o estudo está sob a coordenação do ISC, e além de Dra. Estela, participam os professores Dr. Eduardo Mota, Dr. Mauricio Barreto e Dr. Luiz Carlos Passos.

Para mais informações acesse o site www.elsa.org.br

O Seminário Apresentando o Novo CEM reuniu mais de 230 inscritos

Novo Código de Ética Médica entra em vigor

Saiba o que há de novo

texto
Marla Barata
imagens
Prophoto

O Novo Código de Ética Médica (CEM), publicado em 24 de setembro de 2009 no Diário Oficial da União através da Resolução CFM 1931/2009, entra em vigor em 13 de abril. Em janeiro deste ano o Cremeb realizou o Seminário: Apresentando o Novo Código de Ética Médica numa iniciativa pioneira entre os Conselhos do Brasil. A orientação do CFM é que os demais Conselhos se espelhem neste evento para divulgar e discutir o documento em todo o país.

Entre as principais modificações em relação ao Código de 1988 estão a inclusão de artigos sobre terapia gênica, reprodução medicamente assistida, intervenção genética e patrocínio de pesquisas. Outra novidade é a determinação das atribuições dos médicos em função de auditor e do perito.

O novo documento reforça sua aplicação também para os médicos em função de ensino, pequisa, administração e quaisquer outras que demandem o uso do conhecimento da medicina. A relevância dada à autonomia do paciente na escolha de procedimentos de diagnóstico e tratamento de sua condição é considerada um dos destaques do Novo CEM, ainda que limitada por situações de risco de morte, em que prevalece o uso de recursos para salvar a vida.

Embora a maioria das adições ao novo texto já estivesse determinada por resoluções, a inserção no Código denota uma preocupação em orientar sobre questões polêmicas ou de impacto para os médicos de forma geral. Esta matéria traz algumas das novidades de maior destaque, confira:

Proibição do uso de placebo quando da existência de medicamento eficaz para tratamento da doença;

Ausência ou abandono de plantões. De acordo com o novo CEM, quando um médico deixar de comparecer ou abandonar plantão em seu horário por justo impedimento, a direção técnica do estabelecimento de saúde deve providenciar a substituição.

Documentos médicos ilegíveis e assinados em branco são condenados. Isto vale para receituários, atestados, laudos e prontuários. A novidade é a formalização da necessidade de inclusão do número de inscrição no CRM nestes documentos. Estes procedimentos garantem a compreensão da informação por pacientes e colegas e a identificação do médico que a redigiu.

Reprodução Assistida. O Novo CEM determina que o médico que conduz a fertilização não deve provocar a ocorrência de embriões que não serão implantados. O médico não deve criar embriões para escolha de sexo e eugenia. O Código determina ainda que a reprodução medicamente assistida precisa de anuência e aprovação dos participantes, que devem estar devidamente esclarecidos sobre o assunto.

Intervenção Genética. O Novo Código proíbe o médico de intervir sobre o genoma humano com vista à sua modificação e ação em células germinativas que resulte na modificação genética da descendência (exclui-se aqui a terapia gênica). Também fica vedado o desenvolvimento de embriões para criar seres humanos geneticamente modificados ou criar embriões para investigação, para originar híbridos ou quimeras.

Direito de representante legal. O direito do representante legal do paciente de decidir sobre o diagnóstico e o tratamento deve ser respeitado salvo em risco de morte iminente. No antigo código este direito não estava estendido para o representante legal, embora a prática fosse aceita.

Uso de práticas novas ou "alternativas". O médico deve usar todos os meios disponíveis para diagnóstico e tratamento, desde que os mesmos sejam cientificamente reconhecidos e aprovados pelos órgãos nacionais competentes.

Eutanásia e Ortotanásia continuam vedadas mesmo que a pedido do paciente ou seu representante legal. No caso de portadores de doenças terminais, o médico deve oferecer todos os cuidados paliativos disponíveis e dispensar ações diagnósticas ou terapêuticas inúteis ou obstinadas, respeitando a vontade expressa do paciente ou do seu representante legal.

Prontuário e laudo médico. O médico deve franquear acesso e cópia do prontuário do paciente ao mesmo ou ao Conselho Regional de Medicina quando solicitado e não deve liberar cópias do prontuário sob sua guarda, salvo quando autorizado, por escrito, pelo paciente, para atender ordem judicial (liberado para o perito médico nomeado pelo juiz) ou para a sua própria defesa. O laudo médico deve ser fornecido ao paciente ou ao seu representante legal sempre que um paciente for transferido, encaminhado ou receber alta.

Ensino e Pesquisa Médica. O novo artigo sobre este assunto define que o médico docente ou autor de publicações científicas deve declarar relações com a indústria de medicamentos, órteses, próteses, equipamentos, implantes de qualquer natureza e outras que

possam configurar conflitos de interesses, ainda que em potencial. Isto inclui a declaração da relação de financiamento, apoio ou patrocínio em viagens para apresentação de trabalhos científicos, e para realização de eventos (congressos, encontros, seminários, etc) de natureza científica.

Especialidade Médica. O Novo CEM reforça a obrigatoriedade de registrar títulos de especialidade médica nos Conselhos Regionais para o anúncio das mesmas. Vale para o uso do título em carimbos, receituário e qualquer tipo de publicidade paga ou gratuita (como entrevistas ou matérias jornalísticas).

Acesse www.cremeb.org.br para ver o Novo Código de Ética Médica e ter acesso ao "Quadro Comparativo entre Códigos de Ética Médica", documento preparado pela Assessoria Jurídica do Cremeb que deu base a esta matéria.

O Cons. José Abelardo Meneses coordenou o Seminário

"

Seminário Apresentando o Novo Código de Ética Médica

Em 22 de janeiro o Cremeb abriu sua agenda de eventos de 2010 com o Seminário Apresentando o Novo Código de Ética Médica. O evento, pioneiro no país, reuniu mais de 230 participantes entre médicos, profissionais do direito e estudantes que assistiram a palestras e tiraram dúvidas sobre a aplicação do Novo Código. Os temas tiveram como foco as principais alterações em relação ao documento de 1988 e as questões mais relevantes no atual contexto da medicina, como tecnociência, reprodução medicamente assistida, autonomia e dignidade do paciente e cuidados paliativos.
Entre os palestrantes estavam os Conselheiros Federais Roberto d'Ávila, Carlos Vital e Jecé Brandão, os Conselheiros do Cremeb Nedy Neves e José Abelardo Meneses, a Assessora Jurídica do Cremeb Cássia Barreto e o Dr. José Eduardo de Siqueira, membro da Câmara Técnica sobre a Terminalidade da Vida e Cuidados Paliativos do CFM.
O evento contou com médicos de diversos estados, entre eles os Conselheiros Federais Alceu Pimentel (AL), Ceuci Nunes (BA) e Henrique Batista e Silva (SE). O evento contou também com a participação de Conselheiros de outros estados: Paulo Amado (vice presidente do CRM-SE), Walbert Martins Carvalho (corregedor do CRM-SE) Carlos José Cardoso (corregedor do CRM-ES) e Alexandre Gustavo Bley (corregedor do CRM-PR). Outras autoridades presentes foram Dra. Nádia Duarte, Vice Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia; Dr. José Caires Meira, presidente do Sindicato dos Médicos no Estado da Bahia e Dr. Maurício Nunes, vice presidente da Associação Bahiana de Medicina.

"

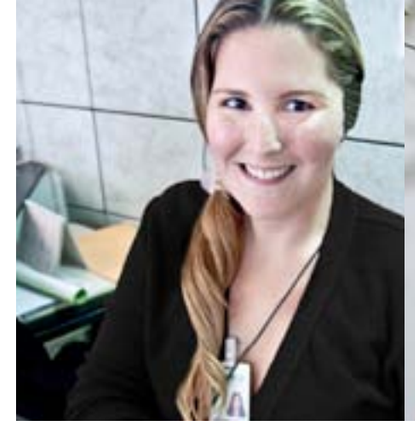

Kátia Serrano e Denise Gomes Monteiro trabalham no Setor de Comissões

texto
Marla Barata
imagens
Julien Karl e Prophoto

Setor de Comissões

Promover atividades de educação, orientar sobre divulgação, registrar especialidades e coordenar comissões de ética e Delegacias Regionais são algumas atribuições dos conselheiros. Reunidos em Comissões, compartilham as tarefas organizadas e apoiadas pelo Setor de Comissões. Veja como funciona cada comissão:

Cemeb; A Comissão de Educação Médica em Ética e Bioética promove cursos para médicos e estudantes. Os cursos acontecem em parceira com hospitais, universidades e associações de médicos em todo o estado. Entre os temas mais solicitados estão o diagnóstico de morte encefálica e urgência e emergência. Coordenação: Cons[a]. Hermila Guedes.

Codame; A Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos monitora e orienta a divulgação de médicos e prestadores em relação à publicidade paga e exposição na mídia. Este ano a Codame realizará o II Fórum de Publicidade Médica, que deve reunir médicos e profissionais de comunicação para debater a publicidade ética. Coordenação: Cons. Paulo Sérgio Corrêa.

Cesp; A Comissão de Especialidade avalia os pedidos para registro de especialidades dos médicos e elabora propostas para a elevação da qualificação profissional. Os médicos só podem divulgar suas especialidades quando devidamente registradas no Conselho. Coordenação: Cons. Álvaro Nonato de Souza.

Codecer; A Coordenação das Delegacias, Comissões de Ética e Representações supervisiona o trabalho das Delegacias Regionais; registra e coordena as Comissões de Ética Médica das instituições de saúde; analisa os regimentos internos de corpo clínico e realiza o Cremeb Itinerante. O Cremeb tem 22 Delegacias que descentralizam o atendimento aos médicos e à população baiana em todo o estado. Coordenador: Cons. Antonio Carlos Caires Araújo.

CHM; A Comissão de Honorários Médicos tem como papel discutir, propor e coordenar as ações do Conselho relacionadas à remuneração médica. Coordenação: Cons. Carlos Eduardo Aragão de Araujo.

A funcionária responsável pelo Setor de Comissões é Denise Gomes Monteiro, e conta com o apoio da colega Kátia Serrano. O e-mail de contato é comissoes@cremeb.org.br

O Cremeb possui comissões apoiadas por outros setores:

Comissão de Tomada de Contas, que trabalha com o Setor Financeiro coordenando o orçamento do Cremeb. Coordenador: Cons. Iderval Reginaldo Tenório.

Comissão de Fiscalização das Cooperativas Médicas e Planos de Saúde, que age com o Departamento de Fiscalização. Coordenação: Cons. Marco Aurélio de Miranda Ferreira.

Comissão Editorial
Responsável pelo veículo impresso do Cremeb em conjunto com a Assessoria de Comunicação. Coordenação: Cons. Jorge Cerqueira.

texto
Dr. Renato Valadares de Carvalho
imagem
Arquivo Pessoal

Um Astro Que se Apaga

Uma homenagem ao médico Fernando Filgueiras

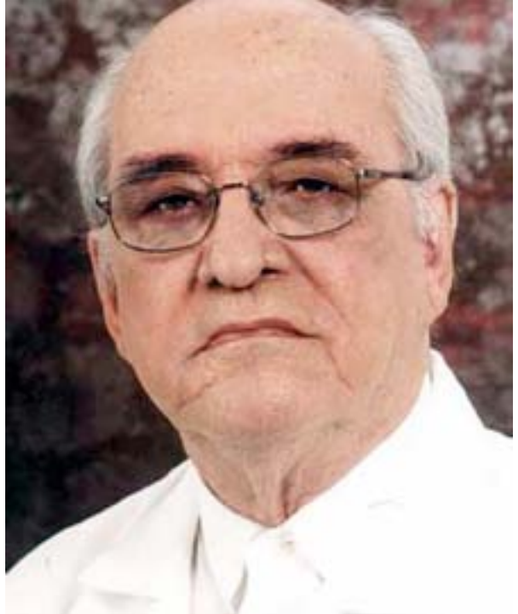

As gerações se sucedem, quase sempre completando seu ciclo com os problemas rotineiros que compõem o trajeto de nossas vidas. Em contrapartida, algumas apresentam gratas surpresas, notabilizando-se pelo surgimento de fatos ou pessoas especiais, quebrando a mesmice rotineira da existência, trazendo à sociedade algo especial.

Os homens são os operários que desempenham atividades inerentes à sua própria vida, no contexto social. Alguns se destacam por suas qualidades naturais e adquiridas, estas conquistadas pelo denodo e a perseverança na busca dos seus objetivos. Tais pessoas ganham mais notoriedade quando são de origem humilde, sem os recursos necessários para enfrentarem a adversidade, conseguindo seu lugar ao sol por justo merecimento.

Tudo isto seria compensador se, após tanto esforço, tanta luta, os reveses do destino maldosamente não ofuscassem o brilho das vitórias.

Tal preâmbulo me induzem a falar de um deles, levado à pia batismal com o nome de Fernando Ribeiro Filgueiras. De origem muito pobre, filho de humilde funcionário dos Correios, cursou o ensino básico em escola pública, sempre acalentando o sonho de tornar-se médico, conseguindo com a graça de Deus e enorme esforço transformá-lo em realidade. O salão nobre da Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus acolheu este predestinado, com a aprovação dos luminares cujos retratos emprestam nobreza àquele recinto sagrado.

O hoje hospital de ponta Santa Isabel foi sua grande escola, convivendo e aprendendo com grandes mestres da cirurgia, destacando-se por sua atuação técnica e notável dedicação aos pacientes, marca da sua personalidade.

Sendo um autodidata, foi surpreendente seu destaque profissional, tornando-se um dos mais requisitados cirurgiões da Bahia, exercendo também atividades de ensino como assistente de Neurocirurgia e de Ortotraumatologia, na sua respeitável Faculdade.

Desempenhou labores profissionais particulares em diversos hospitais da capital baiana, destacando-se os hospitais Espanhol e Português, jamais recebendo qualquer remuneração por serviços prestados aos beneficentes dos mesmos. Em justa homenagem, a Real Sociedade Espanhola deu seu nome ás novas instalações do Centro Cirúrgico, em cerimônia onde tive a honra de saudá-lo.

Seus últimos quase vinte anos foram marcados pelo sofrimento. Um acidente automobilístico deixou-o inativo por longo período. Pouco tempo após este infortúnio, já estando exercendo novamente suas atividades cirúrgicas, sofreu novo infortúnio, culminando com um acidente vascular cerebral com seqüela de hemiplegia esquerda total. Acabava ali o deslizar mágico do seu bisturi, começando o triste episódio do seu confinamento em um leito. Neste exato momento, olhando pelo telescópio do meu coração, notei, contristado, a ausência de um astro na Constelação do Saber.

Antes de realizar um procedimento, obtenha, por escrito, a concordância do paciente

Hermila T. Vilar Guedes. Conselheira do Cremeb.

Vários médicos questionam a necessidade de um documento de concordância do paciente para a realização de um procedimento invasivo. Muitos compreendem essa necessidade como prevenção de problemas; mas por determinar que seja acrescentado mais um "papel" aos prontuários, a ação é postergada. Solicitar o Documento de Concordância Esclarecida (DCE) é uma atitude defensiva importante, imposta pelos novos tempos que se caracterizam pelo questionamento da sociedade a respeito das ações médicas. Tal conduta contempla o Princípio da Autonomia – 1º princípio fundamental da Bioética - toda pessoa é livre para decidir sobre o que considera bom ou não para si.

Ao concluir pela necessidade de um procedimento invasivo, o médico deve informar ao paciente adequadamente sobre essa conduta. Esclarecidas as dúvidas, deve solicitar que assine um documento para comprovar que houve uma decisão compartilhada entre o médico (que indica o procedimento e esclarece suas razões) e o paciente (alvo do procedimento, parte ativa na decisão).

É importante diferenciar "Termo (ou Documento) de Concordância Esclarecida" de "Termo de Consentimento Livre e Esclarecido" (TCLE) para participantes de pesquisas científicas. A diferença está no significado das palavras "concordância" (ato ou efeito de concordar; acordo ou conformidade entre coisas ou pessoas; disposição comum profunda entre duas ou mais pessoas; conciliação, concórdia, harmonia)[1] e "consentimento" (ato ou efeito de consentir; manifestação favorável a que alguém faça algo; permissão, licença; manifestação de anuência, aquiescência; tolerância, condescendência)[1]. A interpretação cuidadosa dessas denominações permite constatar a diferença conceitual. Afinal, à usual praticidade dos médicos se opõe a sagacidade de advogados, atentos a detalhes nem sempre percebidos por quem debruça sobre o que considera mais importante – a vida e a saúde de seu paciente.

A pesquisa ética segue os princípios da Bioética (Autonomia, Beneficência, Não Maleficência e Justiça) e exige o consentimento livre e esclarecido dos indivíduos-alvo ou seus responsáveis, quando envolve os legalmente incapazes. O TCLE é imprescindível para qualquer pesquisa com seres humanos, independente de tratar-se de estudo intervencional.

É preciso que a redação do documento seja adequada. Assim, um documento destinado a idosos deve observar a legibilidade (tamanho da fonte, espaçamento, linguagem); também importante quando a escolaridade do paciente não lhe permite a compreensão de termos técnicos ou linguagem rebuscada.

Ambos os documentos devem conter detalhes que assegurem a compreensão sobre procedimentos a serem realizados, desconfortos, riscos e benefícios pessoais (ou coletivos, no caso de pesquisas). Ao apresentar o documento, o médico (ou, no caso de TCLE, o membro da equipe de pesquisa) deve responder às possíveis perguntas do indivíduo, com linguagem acessível. A informação e a compreensão adequadas são importantes para assegurar a autonomia do paciente em concordar com a realização do procedimento. No caso do sujeito de pesquisa a voluntariedade deve ser assegurada.

A capacidade para tomar decisões é condição básica para que alguém assine quaisquer dos documentos em foco. Quando a própria pessoa não é considerada capaz de compreender, concordar ou consentir, essa prerrogativa pertence ao seu representante legal.

1. INSTITUTO ANTONIO HOUAISS. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva; 2001.

Pessoa Jurídica

Inscrições 447
Cancelamentos de registro 65
Arquivamento de processos de registro (punitivo) 23

Pessoa Física

Inscrições Primárias e Secundárias 731
Transferências para a Bahia 275
Transferências para outro Estado 366
Vistos Provisórios (1 a 90 dias) 210
Averbações do Estado Civil 155
Cancelamentos de Inscrição Secundária em outro Estado 367
Cancelamentos de Inscrição 80
Cancelamentos por falecimento 42
Certidões Ético-Profissional emitidas 257
Certificados de Regularidade emitidos 601
Recadastramentos realizados 4548

Fiscalização

Vistorias presenciais na capital e interior do estado 522

Tribunal de Ética Médica

Sindicâncias
Existentes 1332
Instauradas 498
Arquivadas 255
Prescritas 0
Apreciadas 326

Processos Ético-Profissionais
Existentes 420
Instaurados 71
Julgados 60
Prescritos 0
Apreciados 60
Médicos Absolvidos 51
Médicos Apenados 37

Recursos ao CFM
Sindicâncias 8
Processos Éticos Profissionais 20

Eventos realizados pelo Cremeb em 2009

II Fórum das Entidades Médicas do Nordeste **(Janeiro)** Curso de Ética e Bioética (Seminário Introdutório para médicos residentes) **(Janeiro)**
Encontros com Delegacias Regionais no interior do estado **(10 edições de Fevereiro a Dezembro)**
Solenidades de entrega de documentos a Novos Médicos **(06 edições de Fevereiro a Dezembro)**
Reuniões com Diretores Técnicos **(Abril, Junho, Agosto e Outubro)**
V Seminário Sobre Responsabilidade Médica **(Maio)** X Encontro das Delegacias Regionais do Cremeb **(Maio)** I Fórum de Cooperativismo Médico **(Maio)**
Eleições para Conselheiro Federal de Membros das Delegacias Regionais do Cremeb **(Junho)**
Reuniões Estaduais de Revisão do Código de Ética Médica **(02 edições em Junho)**
Curso de Diagnóstico para Morte Encefálica **(Julho)**
Encontro de Ética em Oftalmologia **(Setembro)**
Solenidade do Dia do Médico **(Outubro)**
Curso de Direito Médico - Pré 56º Congresso Brasileiro de Anestesiologia **(Novembro)** Seminário: Desafios Na Gestão Hospitalar **(Novembro)**

Planos de Saúde deverão ampliar atendimento a partir de junho

texto
Carlene Fontoura

Os planos de saúde deverão ampliar suas coberturas a partir de 7 de junho: essa é a decisão da Resolução Normativa n° 211 (RN) da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Publicada em 11 de janeiro deste ano, a RN atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde contratados a partir de 1º de janeiro de 1999. Os planos antigos ficam subordinados ao Código de Defesa do Consumidor.

Setenta novas coberturas médicas e odontológicas devem ser atendidas. Segundo a ANS, cerca de 44 milhões de consumidores serão beneficiados. Transplante heterólogo de medula óssea, PET-Scan para diagnóstico de câncer de pulmão, implante de marcapasso multissítio e mais de 20 tipos de cirurgias torácicas por vídeo são alguns dos principais procedimentos que deverão ser cobertos pelos planos (veja alguns no quadro).

Além das novas coberturas, a norma também amplia o atendimento, pois determina a cobertura pelos planos coletivos de acidentes de trabalho e procedimentos de saúde ocupacional. Também prevê cobertura integral nos casos em que as operadoras ofereçam internação domiciliar como alternativa à hospitalar. Nesse caso a operadora deverá cobrir medicamentos e materiais necessários. Nos casos em que a atenção domiciliar não substitua a internação, a cobertura estará condicionada ao contrato.

Procedimento	Descrição
Exame Laboratorial Hepatite E (IGG e IGM)	Diagnóstico da Hepatite E
Implante de marcapasso multissítio (com diretriz de utilização)	Tratamento de insuficiência cardíaca refratária
Oxigenoterapia hiperbárica (dut)	No tratamento de doença descompressiva, embolia traumática pelo ar, envenenamento por monóxido de carbono ou inalação de fumaça, lesão por esmagamento, dentre outros
Pet-scan oncológico (com diretriz de utilização)	No câncer pulmonar de células não pequenas, para caracterização das lesões e estadiamento. No linfoma, para estadiamento, avaliação da resposta terapêutica e monitoramento da recidiva
Teste do reflexo vermelho em recém nascido (Teste do Olhinho)	Diagnóstico de doenças oftalmológicas em recém-nascidos e prevenção da perda da visão
Teste rápido para detecção de HIV em gestante	Para prevenção de contaminação do recém-nascido pelo HIV
Transplante de medula óssea alogênico	Para o tratamento de leucemias e outras doenças hematológicas

Outra importante mudança diz respeito à saúde mental: foi decidido o fim da limitação de 180 dias de atendimento em hospital-dia, reforçando a política de substituição das internações psiquiátricas. Os segurados também terão direito a uma sessão por mês com psicólogo e seis por ano com fonoaudiólogo, nutricionista e terapeuta ocupacional.

De acordo com a ANS, a mudança não acarretará em custos para os consumidores, já que o reajuste anual dos planos de saúde particulares será anunciado em maio, e o novo rol entra em vigor a partir de junho.

Caso o usuário tenha dúvidas quanto às novas regras, pode entrar em contato com o atendimento gratuito da ANS pelo telefone 0800-7019656.

O presidente do CFM, Dr. Roberto Luiz d'Ávila, entre os conselheiros do Cremeb Jorge Cerqueira (presidente) e José Abelardo Meneses (vice-presidente)

texto
Marla Barata
imagem
Prophoto Digital

Reunião do Cremeb com o CFM

No dia 11 de março reuniram-se na sede do Cremeb, em Salvador, os Conselheiros Federais que compõem a diretoria do CFM e os Conselheiros do Cremeb. A reunião, que teve pauta aberta e se estendeu até a madrugada do dia 12, discutiu as principais dificuldades encontradas no exercício da atividade conselhal e da medicina na Bahia.

A iniciativa foi louvada pelo Cons. Jorge Cerqueira, presidente do Cremeb: "Esta nova gestão do CFM tem sido marcada por uma maior integração. Como consequência, há uma participação maior dos Conselhos de cada estado nas decisões que são tomadas em âmbito nacional" – comentou sobre a ocasião. A reunião foi conduzida pelo presidente do CFM, Roberto d´Ávila, que explicou que a iniciativa de reunir-se com os Conselheiros de cada Regional faz parte da estratégia da nova diretoria, que pretende compreender as necessidades e dificuldades de cada estado.

Para o Conselheiro do Cremeb e também Conselheiro Federal Jecé Brandão, a estratégia política da nova gestão do CFM é excelente e inovadora: "Ir às bases do sistema e ouvir suas necessidades e queixas permite saber, com maior exatidão e eficácia, como priorizar suas ações em benefício da saúde de nosso povo, e como ajudar os 350 mil médicos brasileiros a servir melhor a sua clientela e claro obter dela maior reconhecimento por isso." Na vinda para a Bahia o CFM já havia visitado outros 5 estados, pretendendo ir a todos até o fim do ano.

VI Seminário sobre Responsabilidade Médica

Feira de Santana foi eleita pelo Cremeb para sediar o VI Seminário sobre Responsabilidade Médica, que acontece durante os dias 28 e 29 de maio deste ano, no Teatro da Câmara de Dirigentes Lojistas de Feira de Santana. Após 4 edições de sucesso em Salvador e a última, em 2009, no Sul da Bahia, este ano o Seminário reunirá os médicos, advogados e estudantes de ambas as áreas da região do Recôncavo baiano. Na pauta estarão questões relativas ao exercício legal da medicina e ao direito médico, desta vez sob a luz do Novo Código de Ética Médica. Inscreva-se através do Portal: www.cremeb.org.br

Novo Sistema para Tratamento da Tuberculose

O Programa Estadual de Controle da Tuberculose da Bahia, realizado pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Divep) da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab) está iniciando um Novo Sistema de Tratamento para a Tuberculose em 2010. Os medicamentos com nova formulação estão sendo distribuídos desde 18 de janeiro. A Divep está divulgando informações essenciais sobre a atenção básica ao paciente com Tuberculose e sobre as unidades de referência para encaminhamento destes pacientes no estado. Os cartazes "Tuberculose - Atenção Básica" e "Tuberculose – Unidades de Referência" estão disponíveis no Portal do Cremeb para consultas e download.

Otorrinolaringologia, Cabeça e Pescoço e Foniatria

A primeira edição dos Encontros com Diretores Técnicos de 2010, realizados pelo Departamento de Fiscalização do Cremeb aconteceu em 18 de março na sede do Conselho, em Salvador. O Conselheiro Otávio Marambaia realizou uma exposição sobre a responsabilidade com relação aos exames e procedimentos e limite de atuação entre médicos e outros profissionais da área de saúde. O Defic orientou os presentes, esclarecendo dúvidas em relação as funções de direção técnica nestas especialidades. Os Encontros são gratuitos e voltados para médicos em cargo de direção. A próxima edição terá como tema Cirurgia Plástica, e acontece em 20 de maio.

Entidades Médicas pleiteiam aprovação do Ato Médico

Desde a aprovação do Projeto de Lei do Ato Médico na Câmara dos Deputados, o Cremeb tem se unido a outros representantes da classe médica na Bahia para visitar senadores e esclarecer a importância da aprovação da Lei que regulamentará a medicina no país. Os representantes do Conselho nestas visitas têm sido o presidente, Cons. Jorge Cerqueira, e o vice, Cons. José Abelardo Meneses.

No dia 24 de dezembro a visita foi ao Senador César Borges, em 31 de dezembro ao Senador Antônio Carlos Magalhães Júnior e em 19 de janeiro de 2010, ao Senador João Durval Carneiro. Segundo a comitiva, que reúne ainda os presidentes da ABM, Antônio Carlos Vieira Lopes e do Sindimed, José Caires Meira, outros dirigentes destas instituições e Professores Nelson Barros e Rodolfo Teixeira, os senadores se mostraram favoráveis à aprovação do Projeto de Lei que regulamenta a profissão médica.

Pré-ENEM Bahia

O Cremeb, o Sindimed e a ABM se reuniram em 30 de março para discutir questões nacionalmente relevantes para o exercício da medicina: formação médica, mercado de trabalho e remuneração, e SUS - políticas de saúde e relação com a sociedade. Os pontos debatidos durante o Pré-ENEM Bahia serão levadas para o Pré-ENEM Nordeste que acontece de 29 de abril a 01 de maio, em Natal-RN, e para discussão nacional, no XII Encontro Nacional das Entidades Médicas, que acontece de 27 a 30 de julho, em Brasília.

A íntegra deste pareceres encontra-se à disposição no Portal do Cremeb ou no CEDOC/Cremeb.

As solicitações podem ser feitas através do telefone (71) 3339 2800, do fax (71) 3245 5751, do e-mail cedoc@cremeb.org.br ou no site www.cremeb.org.br

PARECER 11/ 2009

(Aprovado em Sessão Plenária de 17/03/2009)

ASSUNTO: **Exercício profissional de médico militar**

RELATOR: Cons. José Abelardo Garcia de Meneses

EMENTA: O médico, independente da função ou cargo que ocupe, ao executar atos privativos da medicina está subordinado ao conselho no qual esteja jurisdicionado. O médico militar não pode revelar as informações que tomar conhecimento em virtude do exercício profissional e deve, com as ressalvas protocolares, exercer a medicina com autonomia, não permitindo que as suas decisões deixem de obedecer a critérios cientificamente aceitos e com assento no Código de Ética Médica.

PARECER 12/ 2009

(Aprovado em Sessão da 1ª Câmara de 05/03/2009)

ASSUNTO: **Filmagem em interior de UTI. Legalidade de contratação de médicos plantonistas como pessoa jurídica. Orientação sobre conduta a ser seguida diante das situações acima.**

RELATORA: Consª. Hermila Tavares Vilar Guedes

EMENTA: Câmeras de filmagem cujo campo de captação de imagens inclua um leito de paciente, não devem estar ligadas ao sistema de segurança patrimonial do hospital. Tais equipamentos somente podem ser acionados com a anuência prévia do paciente ou seu representante legal, através da assinatura de um Termo de Consentimento Informado e em situações previstas pelo protocolo da unidade / instituição. No caso de filmagem de procedimento médico, a concordância do profissional executante também deve ser expressa por documento semelhante. A vinculação de trabalho entre médicos e instituições hospitalares pertence, primariamente, à esfera trabalhista. Infrações aos Direitos Civis do cidadão devem ser encaminhadas à Justiça Civil.

PARECER 13/ 2009

(Aprovado em Sessão da 3a Câmara de 08/01/2009)

ASSUNTO: **Sedação para procedimentos cirúrgicos em clínicas.**

RELATORA: Consª. Maria Lúcia Bomfim Arbex

EMENTA: Procedimentos diagnósticos ou terapêuticos executados sob sedação podem ser realizados em consultório, desde que a unidade disponha de médicos qualificados e ofereça condições seguras para sua execução. São necessários equipamentos que permitam a via aérea permeável e a administração de oxigênio, fármacos para o controle de eventos adversos e meios de transporte para hospitais com recursos para atender as intercorrências.

O médico responsável pela sedação não pode ser o mesmo que executa o procedimento.

PARECER 14/ 2009

(Aprovado em Sessão da 1ª Câmara de 08/01/2009)

ASSUNTO: **É passivo ao médico revelar para familiares patologias de prognóstico reservado de seu paciente?**

RELATOR: Cons. José Augusto da Costa

EMENTA: É vedado ao médico fornecer informações decorrentes de seu exercício profissional aos familiares do mesmo, exceto quando autorizado pelo próprio paciente ou quando o paciente não tenha a capacidade de avaliar a gravidade ou se diga sem condições de assumir a condução do caso. Entretanto, ante negativa de tratar-se, deve o médico exaurir todos os recursos de convencimento para reverter sua decisão. Em caso irreversível fornecer-lhe Relatório Clínico e arquivar cópia em prontuário com autenticação de seu recebimento pelo paciente.

PARECER 15/ 2009

(Aprovado em Sessão Plenária de 17/03/2009)

ASSUNTO: **Possibilidade de constituição de Comissão de Ética, representativa de diversas unidades de uma mesma entidade mantenedora, localizadas em municípios distintos.**

RELATORA: Consª. Lícia Maria Cavalcanti Silva

EMENTA: É possível a criação de Comissões de Ética representativas de unidades localizadas em municípios distintos, desde que tenha menos de 10 (dez) médicos por unidade. Devem ser observados os critérios de proporcionalidade constantes do Regulamento das Comissões de Ética – Resolução CFM n.º 1.657/2002 – artigo 4º.

PARECER 16/ 2009

(Aprovado em Sessão da 3ª Câmara de 05/03/2009)

ASSUNTO: **Correlação entre CID e tempo de afastamento solicitado em atestado médico. Correlação entre CID e tempo de afastamento solicitado em atestado médico.**

RELATORA: Consª. Dorileide Loula Novais de Paula

EMENTA: O médico pode fornecer atestado afastando o paciente com o prazo que julgar necessário, desde que atenda às normas legais. Se houver suspeição de ilicitude no atestado, este deve ser denunciado perante o Conselho de Medicina competente.

PARECER 17/ 2009

(Aprovado em Sessão da 1ª Câmara de 27/01/2009)

ASSUNTO: **Emissão de receituário tipo B.**

RELATORA: Consª. Rosa Garcia Lima

EMENTA: Médico deve estar informado sobre como prescrever medicamentos controlados. Quanto às substâncias sujeitas a controle especial, o receituário é o B, cor azul, listas B1 para os psicotrópicos e B2 para substâncias psicotrópicas anorexígenas com identificação numérica fornecida pela Autoridade Sanitária competente.

PARECER 18/ 2009

(Aprovado em Sessão da 1ª Câmara de 27/01/2009)

ASSUNTO: **Não há proibição legal para realização de exames em outros países. Entretanto, se o Médico aceita exames realizados em outro país para diagnóstico ou parecer, assume responsabilidade sobre tal.**

RELATORA: Consª. Eliane Noya Alves de Abreu

EMENTA: Não há proibição legal para realização de exames médicos em outros países. Entretanto, se o Médico aceita exames realizados em outro país para diagnóstico ou parecer, assume responsabilidade sobre tal.

PARECER 19/ 2009

(Aprovado em Sessão da 3ª Câmara de 02/04/2009)

ASSUNTO: **Atestado médico.**

RELATOR: Cons. Raimundo José Pinheiro da Silva

EMENTA: O atestado médico, para efeito de abono ao trabalho, deve conter (I) o tempo concedido de dispensa à atividade; (II) o diagnóstico codificado, quando expressamente autorizado pelo paciente; (III) registro dos dados pessoais do paciente; e (IV) identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro do Conselho Regional de Medicina.

PARECER 20/ 2009

(Aprovado em Sessão da 3ª Câmara de 02/04/2009)

ASSUNTO: **Obrigatoriedade de atendimento a paciente.**

RELATOR: Cons. Leuser Americano da Costa Filho

EMENTA: O médico no exercício da sua profissão deverá praticá-la com elevados princípios humanitários, éticos e científicos. Na situação de urgência ou quando na localidade não se encontrar outro especialista capaz de assistir ao paciente, não se pode renunciar ao atendimento. Na ausência destas condições, e ao seu juízo, entender que existem fatos que comprometem o bom relacionamento médico-paciente, tem ele o direito à renúncia do atendimento. No entanto, é seu dever comunicar imediatamente ao paciente ou responsável sobre a sua decisão, devendo disponibilizar todas as informações ao médico que o substitua.

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

Publicado em 28/01/2010 no Jornal A Tarde, caderno Esporte, pág. 3, e no Diário Oficial do Estado da Bahia caderno 4, pág.1.

O **Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB**, em cumprimento à decisão tomada nos autos do Processo Ético Profissional n.º 80050-03, aplica ao médico **Dr. MARCELO LUIZ DE SOUZA LIMA, CRM 13 625**, a penalidade disciplinar prevista na alínea "c", do art. 22, da Lei n.º 3.268/57, **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, por infração aos artigos 29 e 57 do Código de Ética Médica, nos termos do Acórdão nº 97/2009 dos membros da 1ª Câmara do Tribunal de Ética Médica, uma vez que restou demonstrada assistência inadequada e insuficiente a um paciente, quando deixou de implementar medidas concretas para esclarecimento do diagnostico e adoção da terapêutica indicada à resolução do caso. Salvador, 20 de janeiro de 2010.

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva - Presidente do CREMEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

Publicado em 20/01/2010 no Jornal A Tarde caderno A, pág. 7 e no Diário Oficial do Estado da Bahia caderno 4, pág.1.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB, de acordo com os artigos 23, 24 e 25 da Lei n.º 3.268/57, e artigos 4º e 5º, alínea a do Regimento Interno, convoca seus membros para Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em seu Salão Plenário, nesta capital, à Rua Guadalajara, n° 175, Morro do Gato, Barra, no dia **23 de fevereiro de 2010**, às 18:00h, em 1ª convocação e às 19:00h em 2ª convocação, a fim de apreciar e decidir sobre **RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA REFERENTES AO EXERCICIO DE 2009**. Salvador (BA), 20 de janeiro de 2010.

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva - Presidente do CREMEB

ALERTA SOBRE PRÊMIOS DE MEDICINA

Médicos brasileiros têm sido abordados por "comitês gestores" de premiações de medicina, solicitando que confirmem seu nome em lista de homenageados. Além de violar preceitos éticos da medicina, esses médicos são submetidos a condições para a concessão do prêmio, como pagamentos e aquisição de ingressos e mesas para dispendiosas cerimônias.

De acordo com a Resolução CFM 1.701/03, "O médico não deve permitir que seu nome seja incluído em concursos ou similares, cuja finalidade seja escolher o 'médico do ano', 'destaque' ou 'melhor médico'". Segundo o texto da resolução, o médico deve evitar sua autopromoção, preservando sempre o decoro da profissão. No Portal do Cremeb é possível acessar o Manual de Ética para Publicidade Médica, publicação da Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos do Cremeb (Codame) que orienta de forma simples e didática sobre a publicidade médica.

PROIBIÇÃO DE CUPONS E CARTÕES DE DESCONTO

A participação de médicos na divulgação de promoções relacionadas a cupons e cartões de desconto para compra de remédios foi proibida pela Resolução CFM 1.939/2010, publicada em fevereiro deste ano.

A decisão do CFM se baseou, principalmente, no argumento de que a oferta desses cupons de descontos pode interferir no processo de escolha dos medicamentos prescritos e caracterizar a interação do médico com os laboratórios farmacêuticos no exercício da profissão. Além disso, a prática deixa o sigilo do paciente vulnerável. Isto porque o envio de dados do indivíduo pode revelar o diagnóstico de sua doença por inferência a partir da prescrição. Pela nova regra, a proteção do sigilo profissional veda ao médico o preenchimento de qualquer espécie de cadastro, formulário, ficha, cartão de informações ou documentos assemelhados que permita o conhecimento de dados exclusivos do atendimento. A íntegra da resolução está disponível no Portal Médico (www.cfm.org.br).

Direito à Saúde
O Novo Código de Ética e o Papel do Médico na busca pela efetivação deste direito

Cássia Barretto da Silva e Lilia Mesquita Alves. Assessoras jurídicas do Cremeb.

No panorama da sociedade brasileira atual é possível identificar cada vez mais a busca do cidadão pela garantia de direitos, e não é diferente com o direito à saúde. Mas, como fica o médico na busca da efetivação deste direito? Estamos, simplesmente, diante de garantia de direito individual? Até quando as liminares darão conta de resolver o problema da saúde no país?

O intuito destas breves linhas é repensar os desafios para a concretização do direito à saúde, o papel do médico e a imprescindibilidade da valorização da ética para atuação deste profissional, que tem importância capital na construção da cidadania.

Falta de vagas em UTI´s, cirurgias não realizadas, aparelhos quebrados, exames não autorizados, doenças preexistentes e inovações tecnológicas inacessíveis são algumas das muitas situações que chegam ao judiciário, como uma busca à garantia do direito individual, quando, em verdade, nos parece ter como pano de fundo uma situação sistêmica.

No percurso da concretização do direito à saúde, existe a participação de diversos atores sociais que formatam a realidade da assistência no país, podendo ser citados três pilares: o usuário/paciente, o profissional de saúde e o Estado.

Os profissionais de saúde, em especial, teriam a responsabilidade de auxiliar no resgate da cidadania e da saúde, preventiva e curativa, vivenciando a necessidade da educação em saúde e os ajustes do modelo ideal (forma eficaz de concretização de tal direito).

Diante das dificuldades de atuação destes atores sociais, o Judiciário tem exercido relevante papel no processo de consolidação do direito à saúde no Brasil, tornando-se um desafio reconhecer a capacidade do Estado de ampliar a efetivação dos direitos por meio de políticas públicas e alocação de recursos, respeitando a separação de poderes e as respectivas competências.

Ademais, o Judiciário deve buscar expandir sua visão da questão, indo além da concessão de direitos individuais como se fossem problemas estanques, que, ao revés, podem ser identificados como verdadeiramente sistêmicos.

Neste diapasão, incontestável a importância do papel exercido pelos médicos nas demandas judiciais com vistas a esclarecer ao julgador, com fundamentos técnicos, a premência da realização do procedimento e a definição do quadro clínico do paciente que teve seu direito aparentemente cerceado.

Desta maneira, além de promover os esclarecimentos acima deve o médico, pensando no paciente, agir de acordo com os princípios da bióetica (da beneficência, não maleficência, autonomia do paciente e justiça) e as normas do Código de Ética Medica, o que ratifica a importância da participação ativa do médico nas questões de saúde.

Deve-se pensar no paciente, sem subtraí-lo do contexto social, ponderando acerca de outras questões que envolvem a assistência médica, de forma a contribuir com a efetivação do direito e a melhora dos serviços de saúde.

Acreditamos que o atendimento às normas éticas, o cuidar do paciente dentro da técnica, a utilização dos recursos disponíveis, a salutar relação médico paciente são fatores decisivos para minorar a procura ao Judiciário, podendo este profissional ter no Código de Ética Médica um grande aliado.

A ficção inovadora e linda do Diretor James Cameron levou dezessete dias para bater o recorde de 1,8 bilhão de dólares, atribuído a Titanic, por um acaso, de autoria do mesmo Diretor. A velocidade com que vem galgando a bilheteria mundial é, em si só, outro recorde de AVATAR, já que nos 42 dias iniciais em cartaz alcançou o recorde de bilheteria que Titanic acumulou somente após 283 dias de exibição. É certo que o preço do bilhete de AVATAR é superior ao de Titanic, considerando variáveis diversas entre as quais a versão em terceira dimensão. Mas há a expectativa, também, de bater o recorde de público que pertence a Titanic.

AVATAR ocupa, portanto o primeiro lugar em arrecadação na história do cinema, com a expectativa de ocupar o mesmo posto em público. O filme tem aspectos do roteiro que, em parte, beira a um desenho animado, mas na verdade com sólidos fundamentos científicos, associado a um componente primordial de interesse para o público contemporâneo: a inovação tecnológica.

O que faz AVATAR ir tão completamente ao encontro das expectativas do público? Os críticos especializados respondem a esta pergunta em duas etapas. Na primeira, respondem negando: "não é apenas o dinheiro farto que produz um enredo com todo requinte técnico disponível". Na segunda etapa, afirmam que "as substâncias preciosas que deflagram esta reação química entre público e filme são de outra ordem: criatividade, talento no narrar de uma história e a habilidade para captar os impulsos que afetam uma sociedade em certo instante e traduzi-las na forma de imagens, personagens e tramas".

A experiência sensorial de ver ou ouvir de outro, algo que a gente pensa ou sente, faz com que acreditemos piamente naquilo que está sendo apresentado visual ou auditivamente. É desta forma que Cameron, um narrador habilíssimo, faz a platéia amar Pandora e desejar estar lá, como o protagonista do filme, um paraplégico que, quando ocupa seu avatar, pode correr livre por cenários literalmente cinematográficos.

A busca da interação perceptiva com o público associado a obsessão pelo avanço tecnológico, são as características que contribuíram para Cameron ocupar os dois primeiros postos, com Titanic a agora AVATAR, na história mundial cinematográfica. Em ambas produções, o Diretor utilizou abusivamente dos avanços tecnológicos, aproveitando-se intensamente da capacidade perceptiva que lhe é peculiar.

A interação perceptiva, no sentido mais amplo, com o semelhante é um privilégio da espécie humana. Na situação especifica do tratamento médico, quando do encontro entre profissional e paciente, o primeiro detém o conhecimento tecnológico e o segundo a expectativa do que quer obter. Se o paciente não alcança esta expectativa, o tratamento torna-se um desastre, por mais correto que tenha sido tecnicamente.

Perceber a expectativa do paciente dependerá da disponibilidade do médico em ocupar o avatar do paciente, em se colocar no lugar dele, conectar-se com ele e, conseqüentemente, viver um pouco do que e como ele vive. É a fórmula inovadora, que não é ficção, visto que largamente provada pelo conhecimento cientifico, do médico sair do patamar da vulnerabilidade em que se encontra no que tange a denúncias e processos por erros médicos, os quais, em aproximadamente dois terços dos casos referem-se relação médico paciente insatisfatória.

Raimundo Pinheiro. Conselheiro do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

* Mais informações em www.cremeb.org.br

ABRIL

III Encontro da Delegacia Regional do Cremeb de Juazeiro. Dia 30 de abril de 2010 no Auditório do Hotel Opara às 19h30.

II Encontro da Delegacia Regional do Cremeb de Caetité.
Dia 16 de abril de 2010 no Auditório do Hotel Leopoldo às 19h.

Conferência sobre o novo Código de Ética Médica.
Dia 6 de abril de 2010 na Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública- EBMSP às 18h.

Fórum Nacional sobre a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos- CBHPM.
Dia 9 de abril de 2010 na Associação Médica de Minas Gerais às 8h30.

Lançamento do Código de Ética Médica.
Dia 13 de abril de 2010 na sede do CFM às 10h.

Seminário Nacional Médico/Mídia promovido pela Federação Nacional dos Médicos.
Dias 15 e 16 de abril de 2010 Hotel Pestana Rio Atlântida - Rio de Janeiro (RJ) às 09h.

MAIO

VI Seminário sobre Responsabilidade Médica. Dias 28 e 29 de maio de 2010 no Auditório da CDL de Feira de Santana.

VII Encontro Prestadores e Operadoras de Planos de Saúde do Estado da Bahia.
Dia 20 de maio de 2010 no Teatro Jorge Amado às 14h.

Encontro com Diretores Técnicos.
Dia 20 de maio de 2010 na sede do Cremeb às 19h30.

XI Encontro das Delegacias Regionais e Comissões de Ética Médica.
Dia 21 de maio de 2010 na sede do Cremeb às 8h.

Fórum sobre o novo Código de Ética Médica em Itabuna.
Dias 14 e 15 de maio de 2010 no Hospital Calixto Midlej Filho (Itabuna).

Fórum sobre o novo Código de Ética Médica da Sesab.
Dia 19 de maio de 2010 na Fundação Luis Eduardo Magalhães – Flem.

JUNHO

Seminário sobre Perícias Médicas em Psiquiatria. Dia 18 de junho de 2010 no Hotel Porto Bello, em Salvador, das 8h às 18h.

O Cremeb realiza ainda este ano

JULHO
Encontro com Diretores Técnicos: Pediatria e Neonatologia
II Encontro da Delegacia Regional de Bom Jesus da Lapa
II Fórum de Publicidade Médica

AGOSTO
III Encontro da Delegacia Regional de Paulo Afonso

SETEMBRO
Encontro com Diretores Técnicos: Oncologia e Hemoterapia
III Encontro da Delegacia Regional de Itapetinga
I Fórum de Especialidades Médicas do Cremeb

OUTUBRO
V Encontro da Delegacia Regional de Vitória da Conquista

NOVEMBRO
Encontro com Diretores Técnicos: Diagnóstico por Imagem
III Encontro da Delegacia Regional de Jacobina

DEZEMBRO
II Encontro da Delegacia Regional de Senhor do Bonfim

A moça e o mar

Ildo Simões

Ildo Simões escreve há cerca de 20 anos e atualmente é Presidente da Sociedade Brasileira de Médicos Escritores-BA e membro da Sociedade Brasileira de Medicina e Arte. Tem publicado um livro de crônicas e participou da antologia Poetas da Praça e Caleidoscópio. Foi colunista do Jornal AGORA e publicou vários trabalhos em A TARDE além de ser premiado em vários concursos literários nacionais na área médica. Atualmente trabalha como médico Fiscal do Cremeb.

Há um duelo de afetos
Entre a moça e o mar
A moça que deixa na areia
Suas breves pegadas
E recebe na face a brisa salgada
Que lhe tempera o espírito
O mar se achega com a força do vento
E prenhe de ciúmes apaga as pegadas da moça
A rebeldia do mar e o encanto da moça
Indiferente, o sol aquece mar e moça
E os convida ao aconchego
E o mar envolve a moça em água e espuma
E deixa em sua pele uma miríade de espelhos
Que refletem a alma da moça
A solidão da moça
Os encantos da moça
E mar e moça e sol
Se fundem numa só paisagem
De puro encantamento

Alagoinhas
Delegado: Dr. José Alberto Lins de Faria
Praça Ruy Barbosa, 234-B, Ed. Aguiar, S/3 - Centro. 48010-130
(75) 3422-5470
alagoinhas@cremeb.org.br

Barreiras
Delegado: Dr. Paulo Henrique Costa de Souza
Rua José Bonifácio, 33, 1º andar - Centro. 47800-090
(77) 3611-4802
barreiras@cremeb.org.br

Bom Jesus da Lapa
Delegado: Dr. Edson Willer F. Bittencourt
Av. Duque de Caxias, 380 - Centro. 47600-000
(77) 3481-4099
edsonbitencourt@yahoo.com.br

Brumado
Delegado: Dr. Dante Coelho Guedes
Rua Dr. Mário Meira, 70 - Centro. 46100-000
(77) 3441-2618
brumado@cremeb.org.br

Caetité
Delegado: Dr. Fred Wesley da Silveira
Av. Santana, S/N, Hosp. Santana Caetité - Centro. 46400-000
(77) 3454-1086
caetite@cremeb.org.br

Cruz das Almas
Delegado: Dr. Aécio Mendes Santos
Rua RJB da Fonseca, 307, Edf. Luis Anselmo, S/109 - Centro. 44380-000
(75) 3621-1345
cruzdasalmas@cremeb.org.br

Eunapolis
Delegado: Dr. Luiz Alberto Andrade
Rua Castro Alves, 384, Térreo - Centro. 45820-006
(73) 3281-3019
eunapolis@cremeb.org.br

Feira de Santana
Delegado: Dr. Aderbal Mendes Freire D'Aguiar
Rua Barão do Rio Branco, 882, S/209 - Kalilândia. 44010-000
(75) 3623-4242
fsantana@cremeb.org.br

Ilhéus
Delegada: Dra. Laiz Carvalho de Jorge Goulart
Praça José Marcelino, 14, Ed. Cidade Ilhéus, S/312 - Centro. 45653-030
(73) 3634-8886
ilheus@cremeb.org.br

Irecê
Delegado: Dr. Jefferson Luciano Oliveira
Rua Cel. Terêncio Dourado, nº 187/102 B, Centro. 44900-000
(74) 3641-4189
irece@cremeb.org.br

Itaberaba
Delegado: Dr. Carlos Souto Aderne
Rua Luiz Fernandes Serra, 139, S/26, 1º andar - Centro. 46880-000
(75) 3251-2669
itaberaba@cremeb.org.br

Itabuna
Delegado: Dr. Almir Alexandrino do Nascimento
Av. Cinquentenário, 884, 7º andar, S/705, Ed.Benjamim Andrade - Centro. 45600-004
(73) 3211-5700
itabuna@cremeb.org.br

Itapetinga
Delegado: Dr. Luiz Carlos Costa Faleiro
Rua Dois de Julho, 34, S/01 - Centro. 45700-000
(77) 3261-2225
itapetinga@cremeb.org.br

Jacobina
Delegada: Dra. Maria Elisabete Alves de Carvalho
Av. Lomanto Junior, 280, 1º andar - Centro. 44700-000
(74) 3621-1587
jacobina@cremeb.org.br

Jequié
Delegado: Dr. Fernando Costa Vieira
Rua Apolinário Peleteiro, 354, S/104, (Min. Pub.Fed.) - Centro. 45203-580
(73) 3525-3728
jequie@cremeb.org.br

Juazeiro
Delegado: Dr. Carlos Augusto da Cruz
Praça da Bandeira, nº 16, 1º andar, Edf. Olegária Soares, Centro. 48903-490
(74) 3611-7606
juazeiro@cremeb.org.br

Paulo Afonso
Delegado: Dr. Frederico Augusto Costa Reis
Av. Apolonio Sales, 1059, S/02 Centro. 48608-100
(75) 3281-2969
pafonso@cremeb.org.br

Santo Antonio de Jesus
Delegada: Dra. Vilma Carla Sarmento dos Reis
Lot. Vila Inglesa, Ed. Lucia M. Center, S/02 - Centro. 44572-120
(75) 3631-2665
sajesus@cremeb.org.br

Senhor do Bonfim
Delegada: Dra. Jamile Soares de Araujo
Rua Mariano Ventura, 144, térreo - Centro. 48970-000
(74) 3541-1799
jamilefamilia@hotmail.com

Serrinha
Delegado: Dr. Augusto Agripino Brauna
Av. ACM, 124, S/01 - Centro. 48700-000
(75) 3261-9001
serrinha@cremeb.org.br

Teixeira de Freitas
Delegado: Dr. Cláudio Ferreira Chagas
Rua Eleuzíbio Cunha, 614, 2º andar, S/201 - Bela Vista. 45997-002
(73) 3291-4773
tdefreitas@cremeb.org.br

Vitória da Conquista
Delegado: Dr. Luis Cláudio Menezes Carvalho
Rua Siqueira Campos, 646 - Escola Normal. 45020-001
(77) 3422-2409
vconquista@cremeb.org.br

Cremeb em Salvador

Presidente
Cons. Jorge Cerqueira

Rua Guadalajara, 175
Morro do Gato - Barra
40140-460
(71) 3339 2800

cremeb@cremeb.org.br

Cremeb
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Em 52 anos

O CREMEB EVOLUIU MUITO, MAS UMA COISA NÃO MUDOU:

A DEFESA DA ÉTICA MÉDICA E O SERVIÇO À SOCIEDADE.

MARÇO DE 1958

Fundação do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

Cremeb

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA